atas, editais e balanços

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ONEIDA ANA FEROLDI GIONGO, Cpf: 92349803104, Rg: 1531393-0, brasileiro(a), casado(a), agricultora. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito sob o CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Tangara da Serra/MT, em face de VANDERLEI GIONGO (financiado), brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 12266981, emitido por SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 870.412.191-00, residente e domiciliado à Rua José de Oliveira, antiga Rua 28, nº 691 N, bairro Jardim Pomares, Tangara da Serra/MT; ELOI ADANIR GIONGO (avalista), brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1428870, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 224.292.719-15, residente e domiciliado na Rua Hortolani, nº 53, Ed. A – S. 107, centro, Tangara da Serra/MT; ONEIDA ANA FEROLDI GIONGO (avalista), brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 15313930 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 923.498.031-04, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 0, Jardim Europa, Tangara da Serra/MT: Pela Cédula Rural Pignoratícia 40/02055-X, emitida em 29/04/2009, com vencimento pactuado para 15/08/2010, o Exequente, propiciou ao primeiro executado, crédito no valor de R$ 199.495,05 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), a qual foi garantida por aval prestado pelos demais executados. Ocorre que o primeiro executado não cumpriu o pactuado, deixando de saldar o débito, que acrescido dos encargos financeiros e acessórios devidos e calculados até 1/04/2011, importa no valor de R$ 252.803,07 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e três reais e sete centavos). Ante o exposto o exequente requer: a) Seja determinada a citação dos executados, para que no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento do principal, acrescidos de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, honorários advocatícios fixados em 20%, custas processuais e demais cominações legais. Caso não seja paga a dívida, requer seja realizada penhora on line, pelo sistema BACEN-JUD, e a expedição de Carta precatória para que seja realizada a penhora, dos bens descritos na cláusula de garantia: colheita da lavoura de SOJA em grãos, período agrícola de julho/2009 a junho/2010, 624.000 kg (seiscentos e vinte e quatro mil quilos), podendo ser localizado na Fazenda Bom Jesus, melhor descrito na matrícula nº 1026, situado na zona rural, município de Sapezal/MT, comarca de Sapezal/M, de propriedade de Antônio Leite Vieira e Rogério leite Vieira, arrendada ao executado. b) Seja determinada que as diligências a serem realizadas pelo Sr. Oficial de justiça se efetuem de acordo com o previsto no Art. 652, §1º do CPC/73, alterado pela Lei nº 11.382/2005, bem como no § 2º do artigo 172 e 2016 do CPC/73, para realização do ato constritivo. c) Requer todas as intimações sejam feitas em nome das advogadas Paula Rodrigues da Silva – OAB/MT 13.605-A. Atribui-se a causa o valor de R$ 252.803.07 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e três reais e sete centavos). Dados do Débito: {Variaveis}_custas Processuais_;R$ 0,00|_valorTotal_;R$ 528.940,60|_valorAtualizado_;R$ 528.940,62|_valorHonorarios_;R$ 0,00 Despacho/Decisão: Vistos.1 – Indefiro a solicitação de penhora on line, vez que o exequente não cumpriu o disposto no artigo 798, inciso I, alínea b do Código de Processo Civil.2 – Desta feita, determino que a parte credora junte o valor atualizado da dívida, no prazo de 10 (dez) dias para posteriormente ser deliberado sobre a realização ou não da penhora.3 – Cite-se por edital a executada Oneida Ana Feroldi Giongo.4 – Intime-se.5 – Cumpra-se, expedindo o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Anderson Martins Moreira, digitei. Comodoro, 13 de fevereiro de 2017 Shirley Regina Ribeiro Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARIA ALVES HENKE, Cpf: 00704656140, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A Requerente é uma Cooperativa de crédito autorizada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, podendo emprestar dinheiro a seus associados, inclusive com taxas de juros diferenciadas e outras cláusulas a mais, não incidindo o Código de Defesa do Consumidor nas relações decorrentes disso, visto que se trata de cooperativa e, ainda, de negócios e transações com os seus associados. A Requerida celebrou com a Requerente um Contrato de Concessão de Limite de Crédito Pré-aprovado, no valor de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais), cujo número é B11130693-9, conforme ficha gráfica em anexo. O valor foi disponibilizado por meio de crédito na conta corrente mantida pelo Associado junto a Requerente, sendo que a utilização do limite de crédito corresponde a um empréstimo com prazo de pagamento, vencimento e encargos próprios, observadas as demais condições estabelecidas no contrato. Nesta modalidade crédito, o empréstimo foi contratado pelo caixa eletrônico, sem a necessidade de assinatura, já que tudo foi realizado por meio eletrônico com a senha pessoal do correntista. A contratação está comprovada pelos extratos de crédito e pelo extrato da conta corrente onde o crédito foi disponibilizado Conforme cláusula FORMA DE PAGAMENTO, o Associado deverá restituir à Requerente a totalidade do capital emprestado, acrescido de juros devido em prestações na periodicidade acordada, cujo número e valor são informados no momento da contratação do empréstimo. Ademais, referida cláusula prevê que a liquidação de qualquer quantia devida em razão do empréstimo será efetuada mediante débito na conta corrente de titularidade do Associado, sendo que para tanto, a Requerente ficou instruída, em caráter irrevogável e irretratável a debitar da conta corrente de titularidade da Requerida os valores exigíveis. As partes também ajustaram o vencimento antecipado das obrigações decorrentes do referido contrato firmado entre as partes, sendo facultado à Requerente considerar antecipadamente vencidos os empréstimos concedidos, com a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas no prazo fixado, ou ainda, em razão da incidência das demais hipóteses previstas no contrato, tornando-se exigível o saldo devedor integral com todos os encargos ajustados. Dentre os encargos moratórios, as partes também estabeleceram, em caso de inadimplência, uma multa moratória no valor de 2% (dois por cento), bem como honorários advocatícios judiciais fixados em 10% (dez por cento). Apesar dos prazos e dos juros só contratados perante cooperativas, visto serem extremamente mais baixos que os de mercado e ainda só para associados, mesmo assim a Requerida não pagou a dívida contraída. Portanto, não obstante a Requerente tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não se sucedeu por parte da Requerida, posto que, até a presente data, ainda não efetuou o pagamento integral do empréstimo em questão, estando o mesmo inadimplido e vencido, totalizando o débito, devidamente atualizado até 09 de novembro de 2013, o valor de R$ 5.828,46(cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavo), que acrescido da multa pactuada de 2% (dois por cento) no valor de R$ 116,57(cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), totaliza o valor de R$ 5.945,03(cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), que acrescido dos honorários advocatícios de 10%, no valor de R$594,50(quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), totaliza o valor de R$6.539,53(seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavo), tudo conforme demonstra a ficha gráfica com a evolução do débito, em anexo. Despacho/Decisão: Vistos.1 - Afirmada hipótese do art. 256, I, do CPC, defiro o pedido de citação por edital da executada (fl. 59), com prazo de 30 (trinta) dias.2 - Decorrido o prazo sem resposta, desde já nomeio como curador especial o nobre Defensor Público desta Comarca, para providências cabíveis.3 - Escoado o prazo, intime-se o exequente para no prazo de 5 (cinco) dias manifestar sobre os rumos da execução, sob pena de presunção de desistência (art. 485, VIII do NCPC). 4 - Intime-se.5 - Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GLAUCIA RODRIGUES, digitei. Nova Ubiratã, 22 de março de 2017 Renato Vieira Faria Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de Estruturas Metálicas Camianski Ltda. – EPP, Vitória Perfilados de Aço Ltda. – EPP, JSC Estruturas Metálicas Ltda. – EPP e Nortão Comércio de Perfilados de Aço Ltda. – EPP, todas em Recuperação Judicial, Processo nº 9294-92.2016.811.0015. O Dr. Mario Augusto Machado, Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados do "Grupo Camianski" (Em Recuperação Judicial) para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, na Avenida das Figueiras, nº 180, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.550-000, no auditório da sala Mogno, Hotel Ucayali, no dia 09 (nove) de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 08:00 (oito) horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 16 (dezesseis) de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 08:00 (oito) horas. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; e b) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia na 2ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso ou diretamente com o Administrador Judicial (jorge@gonso.com.br). Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar para o e-mail jorge@gonso.com.br documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando- se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis. Os documentos deverão ser recebidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre os mencionados documentos societários. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Sinop (MT), 29 de março de 2017.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE CERTIFICADO

Comunico que foi extraviado o certificado da **Creodet Maria e Silva** Do curso de Especialização Relações Raciais e Educação na Sociedade Brasileira, oferecido Pelo Instituto de Educação/IE/UFMT.com a carga horaria total de 420 horas no período de junho 2011 a junho de 2013. boletim de ocorrência nº 2017.103657.

AGROPECUÁRIA MJ LTDA., CNPJ 21.264.151/0001-27, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e da Licença de Operação (LO), para atividade de confinamento bovino, localizado na Rodovia MT 170, Km 51, s/n, Fazenda Sarita, Zona Rural, município de Lambari do Oeste/MT. Não foi determinado o estudo e relatório de impacto ambiental EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA MJ LTDA, CNPJ: 21.264.151/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de Confinamento Bovino, localizada na Fazenda 4M, , no município de Cáceres– MT. Não foi determinado o estudo e relatório de impacto ambiental EIA/RIMA.

JORNAL A GAZETA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ. DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL Primeira Vara Especializada Direito Bancário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Dados do Processo: 30746-22.2012.811.0041 CÓDIGO: 777385 VLR CAUSA: 36.672,86 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: ITAU UNIBANCO S/A POLO PASSIVO: SUTIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, SUTIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): UBIRATAN ALVES DE SOUZA (Executados(as)), Cpf: 66792800104, brasileiro(a). **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O autor ingressou com Ação de Execução contra o Réu, ante o inadimplemento de Contrato de Empréstimo, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R$ 36.672,86 Honorários Fixados: R$ 3.600,00 Custas Processuais: R$ 0,00 Total para Pagamento: R$ 40.272,86 **Despacho/Decisão:** Vistos, etc (...) RESULTANDO INFRUTÍFEROS OS ATOS DE CITAÇÃO, expeça-se o regular edital de citação do(s) executado(s), com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL**, digitei. Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda, localizada a Rua Gov. Jari Gomes, 10, bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CNPJ 01.898.295/0001-28, solicita o comparecimento a sua sede, os Senhores DUCHAINE PIERRE, ABDIAS PROSPERE E ANTONIEL GRANVIL, todos com endereços incertos e não sabidos, comparecer munidos de todos documentos pessoais e Carteira de Trabalho – CTPS, em cumprimento a notificação nº 16199.2017 do Ministério Público do Trabalho para as devidas anotações para que se cumpra a presente notificação.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 38493-86.2013.811.0041, código 832972 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MT PARTE RÉ: OLNEY REGO GUIMARÃES FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 20.149,40. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A parte autora ingressou com Ação Monitória em face do réu cobrando crédito de R$ 20.149,40 proveniente da cédula de crédito bancário B313386. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Ante a certidão negativa de fl. 69 e a informação do INFOJUD (segue), expeça-se o regular edital de citação, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias (artigo 232, IV, do CPC), retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 30 de abril de 2015. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DIPLOMA

Comunico que foi extraviado o Diploma de Graduação do Curso de Direito, de **JULIANA RADO**, conferido pela Universidade Federal de Mato Grosso Em 24 de maio de 2006. Boletim de ocorrência nº 2017.113667.

RONDONÓPOLIS/MT

EDITAL DE SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO

DIA: 19 de ABRIL de 2017
HORA: Às 12h00min
LOCAL: R. Barão do Rio Branco, 2299 - Jardim Guanabara, Rondonópolis - MT, 78710-100.
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, com escritório na Avenida Ayçar Saddi 555 - São Francisco - Cuiabá/MT, faz saber que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do S.F.H., designado para o caso, venderá na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66 e regulamentação complementar - RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77 do extinto BNH e Lei 8.004/90), no dia, hora e local acima indicado, o imóvel neste relacionado e descrito para o pagamento da dívida hipotecária, mantida com o Agente Financeiro: **Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX.**
A venda será feita mediante pagamento à vista, além da Comissão do Leiloeiro. O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios ou avaliação, deste o maior, nos termos do art.º 1.484 do Código Civil, sujeito, porém, esse valor a atualização até o dia da praça. As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro, Registro, Impostos, Taxas e Débitos com Condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Caso os executados não sejam encontrados, ficam intimados desde já da presente praça. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações sobre a praça e o imóvel. OBS.: Se o pagamento com cheque na primeira apresentação ao banco for devolvido, será dado como negativo o leilão.
Contrato: **01.03.07.15.00056.0-0** - Mutuário: **EVANDRO GUILHERME DE SOUZA BRUNO FILHO**, militar, CI nº 097.103.623-1 MEx, de 14.01.87, CPF nº 318.312.061-53, e sua esposa **LUZINETE FRAGA SIQUEIRA BRUNO**, do lar, CI nº 356.451 SSP/MT, de 22.04.83, CPF nº 325.641.201-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 28.12.85, residentes e domiciliados na Vila dos Oficiais, Rondonópolis-MT.
Imóvel: Uma Casa Residencial tipo econômica, com área de 89,01m², edificada no Lote de terreno sob nº 11 da Quadra nº 31-A, situado no loteamento VILA BIRIGUI, zona urbana desta cidade, com a área de 359,80m², medindo 14,00m de frente por igual dimensão na linha dos fundos, por 25,70m de extensão de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Frente para a Rua Salmen Hanze; pelo lado direito com a Rua José Salmen; pelo lado esquerdo com o lote nº 12; e aos fundos com parte do lote nº 9. Tudo em conformidade com a matrícula 32.347 e respectivos R-1, R-2 e Av-3, Cédula Hipotecaria Integral nº 056/15, serie "A" emitida em 27/11/1988 e Av-4, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rondonópolis-MT.
O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações sobre o leilão no Fone: (65) 9.9981-8591 e (65) 3665-7000.
Os devedores poderão quitar seu débito até o leilão à N&N ASSESSORIA E CONSULTORIA SS LTDA SCS QD 2 BL B 2º ANDAR SALA 201 A 206 - Brasília/DF, Telefones: (61)3223-2205, (61) 9.8434-4438.
e-mail: sup-poupex@nnassessoria.com.br
Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, Telefone: (61) 3314-7705.

Rondonópolis/MT, 04 de Abril de 2017.
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO
REGISTRO JUCEMAT 005/98
REGISTRO FOMATO 035/04
Leiloeiro Público Oficial

Agente Fiduciário: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB - CNPJ: 00.000.208/0001-00

ANDREA MALHEIROS CORREA DA COSTA (CPF: 570.390.461-72) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande as Licenças de Localização (LL), Previa (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de consultório Odontológico situada na Avenida Alzira Santana nº 280A, bairro Nova Várzea Grande , Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-626.

AGROPECUÁRIA GRENDENE LTDA, CNPJ: 52.589.017/0003-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de Confinamento Bovino, localizada na Fazenda Ressaca, Zona Rural, no município de Cáceres– MT. Não foi determinado o estudo e relatório de impacto ambiental EIA/RIMA

J.B. ALMEIDA

1o. SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT
Av. dos Beija-Flores, 451 N, Centro – Nova Mutum - MT – CEP 78.450-000
Fone/Fax: (65) 3308-4588 - Email: cartorionovamutum@gmail.com
Manoela Maria A. de Almeida
Registradora

Nova Mutum/MT, 03 de abril de 2017.

EDITAL

Manoela Maria A. de Almeida, Registradora do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT.
Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (Ofício nº 15951/2017 - SIALF - GIREC/CB - GIREC - Recuperação de Crédito - CB), o requerimento datado de 14/03/2017, solicitando a **Intimação por Edital** da Senhora **ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA**, de acordo com o parágrafo 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2013, registrado sob nº 03, na matrícula nº 13.857, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, Nº 855552780938**, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima descriminado, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO**. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da credora** - nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/974.

Manoela Maria A. de Almeida
Registradora do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT.

SINTEP-MT
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso vem, através do seu diretor-presidente HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO, obedecendo às disposições estatutárias, convocar os/as sindicalizados/as do Polo Sindical Nortão IV Regional Vale do Arinos, para **ASSEMBLEIA GERAL, no Município Polo Juara, sito: Av. Maranhão, 841 N, bairro São João, CEP 78575-000, que será realizada no dia 21 de Abril de 2017, com início às 17horas em primeira convocação e 30 minutos após em segunda convocação, para deliberação da seguinte pauta:**
1. Informes Gerais; 2. Eleição para recomposição da Diretoria do Polo Sindical Nortão IV Regional Vale do Arinos; 3. Outros.

Cuiabá, 04 de abril de 2017.

Henrique Lopes do Nascimento
Presidente
SINTEP / MT

SINTEP-MT
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso vem, através do seu diretor-presidente HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO, obedecendo às disposições estatutárias, convocar os/as sindicalizados/as do Polo Sindical Leste III Regional Araguaia/Xingu, para **ASSEMBLEIA GERAL** que será realizada no dia **21 de Abril de 2017,** no Município Polo de Confresa, sito: Rua Jânio Quadros, nº138, Centro - CEP 78652-000, com início às 17 horas, em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação, para deliberar a seguinte pauta:

1. Informes Gerais;
2. Eleição de recomposição da Direção Central do SINTEP/MT para o cargo de Diretor Regional do Polo Sindical Leste III Regional Araguaia/Xingu;
3.Outros.

Cuiabá, 04 de abril de 2017.

Henrique Lopes do Nascimento
Presidente
SINTEP / MT

FAZENDA DOURADO S.A. - CNPJ/MF 26.083.564/0001-29 - NIRE 51300014360
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2017 - Data, Hora e Local: Em 02/02/2017, às 09h30, na sede social da Fazenda Dourado S.A. ("Cia."), localizada em Nortelândia/MT, na Estrada Municipal NL-10, s/nº, km 06, Zona Rural, CEP 78430-000. **Convocação e Presenças**: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Cia.. **Mesa**: Presidente - Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva; Secretário - Roberto Luís Ravazi. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a alteração do objeto social da Cia. para excluir a atividade de participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; e **(ii)** a consolidação do estatuto social da Cia. para refletir a deliberação acima. **Deliberações**: Após análise dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** a alteração do objeto social da Cia. para excluir a atividade de participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, com a consequente alteração do artigo 2° do estatuto social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2°** - A Cia. tem por objeto a exploração de atividades agrícolas e pastoris em todas as suas modalidades, inclusive industrialização, importação e exportação*". **(ii)** a consolidação do estatuto social da Cia. para refletir a deliberação tomada no item (i) acima, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. Assinaturas: Mesa: Presidente - Diego Rafael Guion Ribeiro da Silva; Secretário - Roberto Luís Ravazi. Acionistas: Vanessa Mendonça Batista, José Antonio Batista Costa e BR AG 2 Dourado Fundo de Investimento em Participações (p.p. Marcelo Toledo Stenders). A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Nortelândia, 02/02/2017. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o registro em 09/03/2017 sob o nº 20170145174 - Protocolo: 17/014517-4 de 16/02/2017 - Júlio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

COOMUSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA Cooperativa Mutuense de Trabalho - COOMUSERV CNPJ: 19.681.701/0001-61 - NIRE: 5140000977-5

O Presidente da **COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO - COOMUSERV**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 214 (duzentos e quatorze), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no **dia 22 de abril de 2017, no Centro Municipal de Convivência (CLUBE DO IDOSO), situada na Avenida Beija Flores, S/N, Centro de Nova Mutum - MT - CEP: 78.450-000. HORÁRIO: às 14hs00** (quatorze horas), em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 15hs00 (quinze horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 16hs00 (dezesseis horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 43 (quarenta e três) Cooperados com direito a voto para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas dos órgãos da Administração, relativo ao exercício de 2016, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) - Relatório de Gestão;
b) - Balanço Patrimonial;
c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
d) - Parecer do Conselho Fiscal;

2) - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos Obrigatórios;
3) - Eleição do componente do Conselho Vogal e dos componentes do Conselho Fiscal;
4) - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nova Mutum, 03 de abril de 2017.

José Dante Guido
Vice-Presidente

COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO
COOMUSERV - CNPJ: 19.681.701/0001-61
Eliseu Araújo Sobrinho - CPF: 409.791.483-91
Diretor Presidente

PEQUENOS ANÚNCIOS 3612-6135

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017

LOCAL E DATA: dia 26 de abril de 2017, na Sede Administrativa deste Tribunal, situada na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades deste T